



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

DECRETO N° 248/2018

Institui membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Prefeitura de São Roque de Minas/MG.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Wilson Soares Pereira
Secretário: Raquel Victor dos Santos Soares
Membro: Marli da Silva Melo Ferreira
Membro: Michelle Matos Faria Melo
Membro: Maria Adélia de Faria
Membro: Roberto Costa Ferreira

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta da equipe.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada ou professor autônomo para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo presidir as reuniões.


Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal do Processo Seletivo:

- I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV - elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 14 de novembro de 2018


Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal